

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PETIÇÃO Nº178/X/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

INICIATIVA: Teresa Serra Ribeiro

ASSUNTO: Questiona a Legitimidade do Apoio Financeiro do Estado à Igreja.

1-A presente petição individual foi enviada à Assembleia da República ao abrigo do nº4 do artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho (Lei de Exercício do Direito de Petição) através do sistema de recepção electrónica de petições, designado por “petição on-line”

2- A peticionante protesta contra a ajuda financeira do Estado à Igreja, na construção da nova Igreja da Santíssima Trindade e acessos, em Fátima.

A peticionante refere, ainda, que não deve contribuir com o dinheiro dos seus impostos para a construção de uma obra que em seu entendimento, é mal concebida em termos arquitectónicos e que o montante deste financiamento devia, em vez disso, ser canalizado para ajuda de pessoas carenciadas no Distrito de Leiria (Lares).

3- A peticionante é muito sucinta na argumentação, não trazendo, por este motivo, elementos ao processo que permitam esclarecer cabalmente a situação.

Após alguma pesquisa, designadamente, nos sites www.fatimavirtual.com e no Jornal Regional “O Mirante” foi possível obter os seguintes elementos que permitem um melhor esclarecimento da situação:

- Continuam em bom ritmo as obras de construção da nova Igreja da Santíssima Trindade, prevendo - se que estejam concluídas em finais de Agosto, início de Setembro de 2007, a tempo de ser inaugurada a 13 de Outubro de 2007, por ocasião do encerramento da comemoração dos 90 anos das aparições de Nossa Senhora de Fátima aos videntes;
- O Governo vai financiar, com sete milhões de euros, as obras de acesso à nova Igreja da Santíssima Trindade, em Fátima, que prevêem a construção de um túnel sob a nova Igreja e a requalificação da avenida D. José Alves

Correia da Silva, sendo 4,5 milhões transferidos das Estradas de Portugal e 2,5 milhões da tutela do Turismo.

- Os protocolos foram assinados, no dia 25 de Setembro de 2006, pelo Secretário de Estado do Turismo, Bernardo Trindade, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, Paulo Campos e pelo Presidente da Câmara Municipal de Ourém David Catarino, ficando a Câmara, através da sociedade de Reabilitação Urbana da Cova da Iria, responsável pela Concretização do Projecto;
- O Santuário, ou seja, a Igreja, vai contribuir com dez milhões de euros para um investimento total que deverá atingir os 22 milhões de euros.

6-O objecto da presente petição está bem especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 15º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho (Lei de Exercício do Direito de Petição)

Pelo que se propõe que a petição seja admitida.

Atenta a argumentação expendida pela peticionante:

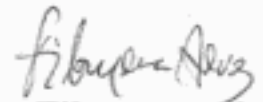
O Estado não deve financiar a construção da Igreja da Santíssima Trindade e os seus acessos, por considerar haver outras situações mais prioritárias em termos de investimento estatal, designadamente, a ajuda a pessoas carenciadas no Distrito de Leiria (Lares), para onde essas verbas deviam ser canalizadas.

Sugere-se:

Que sobre o objecto da presente petição sejam de imediato questionados os Senhores Secretário de Estado do Turismo e Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações ao abrigo da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, para que a Comissão possa obter a informação necessária ao esclarecimento cabal da situação exposta.

Palácio de S. Bento, 19 de Dezembro de 2006

A Técnica Jurista



Filomena Alves

Anexos:

Documentação e legislação sobre a situação.